

ENSAIO

Uma marca, oito países, o mesmo direito?

Num mundo cada vez mais global é vital proteger criações, marcas e patentes, garantindo a sua exclusividade e valor económico. Na semana em que se assinala o Dia da Propriedade Intelectual, membros da Comissão de Propriedade Intelectual da Associação Internacional de Jovens Advogados de Língua Portuguesa identificam diferenças e semelhanças entre oito países da lusofonia no que respeita ao registo de uma marca

As questões que se colocam são: ↴ Vias de protecção de marcas ▢ Tempo médio para o processo de registo de marca ↗ Possibilidade de cancelamento de registo de marca por falta de uso ⚡ Tempo de validade do registo de marca



Ana Rita Vilhena



Carlos Gabriel



Inês Monteiro Alves



Lídia Neves



Luiza Duarte



Pedro Rebelo Tavares



Sandra Volasco Carvalho

São Tomé e Príncipe

↴ É possível obter a protecção de marcas por três vias: nacional, directamente no SENAPIQ; regional, através da ARIPO; e internacional, através do Protocolo de Madrid.

▢ O processo de registo de uma marca pode demorar cerca de seis meses. No caso de se verificar a apresentação de uma reclamação, o prazo poderá ser mais longo, uma vez que o requerente dispõe de 90 dias para apresentar contestação à reclamação submetida, com a possibilidade de requerer uma extensão de um mês.

↗ Na falta de uso de uma marca por um período consecutivo de cinco anos, qualquer terceiro com legítimo interesse poderá solicitar o seu cancelamento por não uso.

⚡ Uma vez concedido, o registo de marca é válido por 10 anos a contar da data do pedido.

Moçambique

↴ É possível obter a protecção de marcas por três vias: nacional, directamente no IPI; regional, através da ARIPO; e internacional, através do Protocolo de Madrid.

▢ O processo de registo de uma marca pode demorar cerca de oito meses. No caso de se verificar a apresentação de uma reclamação, o prazo poderá ser mais longo, já que o requerente dispõe de 30 dias para apresentar contestação à reclamação submetida, com a possibilidade de requerer uma extensão de mais 60 dias.

↗ É necessária a apresentação de uma declaração de intenção de uso (DIU) de cinco em cinco anos, com excepção do ano em que a marca deva ser renovada. No pressuposto de não ser apresentada uma DIU, a marca ficará susceptível a caducidade, que opera officiosamente pelo IPI.

⚡ Uma vez concedido, o registo de marca é válido por dez anos a contar da data do pedido, devendo ser submetida uma DIU de cinco em cinco anos, excepto no ano em que a marca deva ser renovada.

Brasil

↴ É possível obter a protecção de marcas pela via nacional, directamente no INPI, e internacional, através do Protocolo de Madrid.

▢ Actualmente, o INPI demora cerca de 12 meses a emitir uma decisão de deferimento ou indeferimento. Em caso de oposição, o período é um pouco mais longo, podendo variar entre 18 e 20 meses.

↗ A lei brasileira prevê a caducidade do registo de marca a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse se, decorridos cinco anos da sua concessão, o uso da marca não tiver sido iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de cinco anos consecutivos, salvo justo motivo.

⚡ O registo da marca vigorará pelo prazo de dez anos, contados da data da concessão do registo, sendo possível prorrogá-lo por períodos iguais e sucessivos.

NOTA: no Brasil, os pedidos de patente devem ser depositados perante o INPI. Em média, o INPI



tem demorado entre dois e seis anos para proferir decisões técnicas a partir do pedido de exame. Em determinados casos é possível obter uma resposta mais rápida, como quando o depositante for idoso ou portador de deficiência física ou mental, se se tratar de processo cujo objecto esteja a ser reproduzido por terceiros sem autorização, no caso de o processo contemplar tecnologia disponível no mercado ou se o pedido for feito ao abrigo do programa Patent Prosecution Highway (PPH), entre outros.

Portugal

↴ É possível obter a protecção de marcas por via nacional, directamente no INPI; regional, através da EUIPO; e internacional, através do Protocolo de Madrid.

▢ O INPI é bastante rápido a analisar e a dar seguimento aos processos. Existem pedidos concedidos em cerca de três meses e meio. Caso existam reclamações sobre o pedido de registo ou o INPI entenda existirem fundamentos de recusa, e emita nesse sentido uma recusa provisória, os prazos tendem a alongar-se.

↗ Em contrapartida à concessão do direito de exclusivo de uso da marca, o titular tem o ónus de fazer um uso sério da marca. A caducidade do registo deve ser declarada relativamente a uma marca caso esta não tenha sido objecto de uso sério durante cinco anos consecutivos para os produtos ou serviços para que foi registada, salvo justo motivo.

⚡ Uma vez concedido, o registo de marca é válido por dez anos a partir da data do pedido. O registo